**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  23/2023

**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA**  **Nº** 03/2023

**OBJETO:** **Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais como, Motorista de Caminhão do Micropavimento, Operador de Máquina de Micropavimento e Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento para prestarem serviços nos municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Territorio Nordeste do Paraná.**

**RESPONSÁVEL:** LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA

Em atendimento à legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação**,** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, nos termos do art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021.

|  |
| --- |
| 1. **DO RELATÓRIO** |

**1.1 Equipe Técnica**

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento (comissão de planejamento), enquanto se redefine o fluxo dos processos, os ETPs serão realizados por técnicos indicados pelo Departamento demandante.

**1.2 Regime Regente**

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

**1.3 Legislação Específica para o Objeto**

Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar nº 056/2023.

**1.4 Licitação Anterior**

Não se aplica

**1.5 Justificativa para contratação:**

Foi optado por contratar através de pregão eletrônico, pois será um serviço contínuo, que atenderá todos os município que compõem o consórcio, sendo um valor significativo, desta forma a modalidade que melhor se adapta é o pregão eletrônico.

|  |
| --- |
| 1. **DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** |

O Consórcio possui um caminhão de micropavimento, mesa acabadora e três caminhões, os quais são usados para prestar serviços aos municípios que compõem o Consórcio. O consórcio não dispõe de mão de obra qualificada em seu quadro de funcionários para realizar os serviços. Tendo em vista a grande demanda de serviços solicitados pelos municípios, procede a presente contratação pela necessidade, pois os serviços são de grande relevância. Por outro lado, se justifica a terceirização de mão de obra, posto que o consórcio transfira para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela contratação da prestação de serviço de fornecimento de mão de obra, mas também os encargos e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, tornando esta alternativa muito mais atrativa e econômica para o consórcio.

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO** |

Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais como, Motorista de Caminhão do Micropavimento, Operador de Máquina de Micropavimento e Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento para prestarem serviços nos municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná.

|  |
| --- |
| 1. **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO** |

Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, os materiais para a execução dos serviços serão fornecidos pelos municípios consorciados, ficando a cargo da empresa contratada somente o fornecimento dos materiais de EPIs para os seus servidores. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados e o consorcio.

|  |
| --- |
| 1. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |

**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a homolocação do processo, através de ordem de serviços emitida pelo Diretor Executivo do Consórcio e responsável pelas solicitações e posteriores justificativas.

**5.2. Do Prazo para a Realização do Serviço**

O Contrato/Ata terá prazo de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, devendo os serviços serem executados de segundas-feiras a sextas-feiras, com carga horária de 8 (oito) horas semanais.

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

A empresa vencedora deverá realizar os serviços no municípios de Andirá, Assaí, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Leópolis, Nova Fatima, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amelia, Santa Cecilia do Pavão, Santa Mariana, São Jeronimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Santo Antonio do Paraíso, Sapopema, Sertaneja Uraí que são municípios participantes do consórcio CODENOP.

**5.4 Da Vigência da Contratação**

12 (doze) meses.

**5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

As Responsabilidades estarão descritas no Termo de Referência padrão para a Contratação do Serviço.

**5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que, via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e, em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender às exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

**5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do Consorcio constará do Contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

|  |
| --- |
| 1. **DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA** |

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade a fronta que o, Consorcio CODENOP dispõe, no qual deverá a empresa contratada realizar os serviços nos seguintes municipios:

1. Andirá;

2. Assaí;

3. Congonhinhas;

4. Cornélio Procópio;

5. Leópolis;

6. Nova Fatima;

7. Nova Santa Barbara;

8. Rancho Alegre;

9. Ribeirão do Pinhal;

10. Santa Amelia;

11. Santa Cecilia do Pavão;

12. Santa Mariana;

13. São Jeronimo da Serra;

14. São Sebastião da Amoreira;

15. Santo Antonio do Paraíso;

16. Sapopema;

17. Sertaneja;

18. Uraí.

Com base nas informações acima, a quantidade estimada resulta na abaixo descrita:

**ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – ATRAVÉS DA MÉDIA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO** | **QTDE.** | **UNID.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL**  Para 12 (doze) meses |
| 01 | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de um operador na prestação de serviços de operador de máquina de micro pavimento, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  **A** - Executar serviços de preparo de misturas em micro pavimento;  **B** - Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;  **C -** Executar com alto nível precisão as misturas em pé-mistura a frio e micro pavimento com polímero;  **D** - Zelar pela limpeza no local de trabalho;  **E** - Coordenar e supervisionar, quando forem necessárias as tarefas inerentes ao cargo;  **F** - Executar outras atividades correlatas. | 12  Meses | Serviço | R$ | R$ |
| 02 | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de ajudante de mesa acabadora de micro pavimento, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  **A –** Auxiliar a execução dos serviços do Operador da Máquina de Micro pavimento;  **B –** Zelar pela Limpeza no local de trabalho;  **C –** Zelar pela Limpeza da Máquina de Micro pavimento e Caminhão;  **D -** Executar outras atividades correlatas. | 12  Meses | Serviço | R$ | R$ |
| 03 | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de motorista de caminhão de miro pavimento, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  A - Dirigir caminhão e equipamentos rodoviário, que realizam trabalhos de miro pavimento;  **B** - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;  **C** - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;  **D** - Zelar pela segurança dos operadores da máquina de micro pavimento, veículos e pedestres;  **E** - Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;  **F** - Fazer pequenos reparos de urgência;  **G** - Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;  **H** - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;  **I** – Auxiliar, quando necessário, na operação do Micro pavimento;  **J** - Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;  **K** - Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.  **L** - Executar outras atribuições afins. | 12  Meses | Serviço | R$ | R$ |
| **TOTAL ESTIMADO** | | | | | R$ |

|  |
| --- |
| 1. **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS** |

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas **INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA**, R BRAGA ROSENDO LTDA E DINÂMICA MULTISERVICE LTDA ambas atuantes na área do objeto e outras fontes, conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA** **SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

O preço dos itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética ou valor da mediana da fonte obtida, conforme relação anexa.

O Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, adota nesta Cotação a **Média de valores** para a base de valor para elaboração dos Instrumentos posteriores.

|  |
| --- |
| 1. **DA SOLUÇÃO DE MERCADO** |

Dentre as opções de serviços do objeto verificadas no mercado, temos: Contratação de empresa prestação de serviços, para o Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP.

|  |
| --- |
| 1. **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.** |

As atividades do consórcio visam auxiliam os municípios consorciados de forma eficiente, através da oferta de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra, suprir a necessidade de recursos humanos para condução dos serviços aos municípios e contribuir para o bom andamento e eficiência das rotinas da instituição, minimizando os riscos de interrupção dos serviços, que devem ser prestados de forma contínua gerando qualidade de vida aos munícipes. Os Requisitos necessários para o atendimento da necessidade conforme itens explicitados neste estudo técnico preliminar, cuja prestação de serviços visa atender às necessidades do consórcio, para tanto é necessário os licitantes comprovarem aptidão para a prestação dos serviços através de atestado técnico, em nome da empresa proponente, para comprovação técnica operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado.

|  |
| --- |
| 1. **DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO** |

A necessidade de Licença Ambiental de instalação conforme dispõe as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e

nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, deverá ser providenciada pela contratada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

|  |
| --- |
| 1. **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS** |

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

|  |
| --- |
| 1. **DO GERENCIAMENTO DE RISCOS** |

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Acredita-se que este forma de contratação torna-se o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão administrativa e o gerenciamento de riscos com redução de procedimentos administrativos e de fiscalização, além de se reduzir custos financeiros do consócio, o qual não dispõe de corpo técnico suficiente para gerenciar todos os servidores.

|  |
| --- |
| 1. **DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO** |

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, ficando a cargo dos municípios consórciados o fornecimento de toda a materia-prima a ser empregada na execução dos serviços. A empresa contratada, será responsável por toda e qualquer ação que seus servidores vieram a causar ao meio ambiente no curso de seus serviços prestados.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES** |

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

x

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO,** nos termos justificados no item 1 do presente Relatório.

|  |
| --- |
| 1. **DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO** |

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

x

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

|  |
| --- |
| 1. **ASSINATURAS** |

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de outubro de 2023.

|  |
| --- |
| 1. **CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE** |

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

São Jerônimo da Serra/PR, 24 de outubro de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LOURIVAL SIQUEIRA DA MATA**

**Diretor Executivo**